



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 10 de dezembro de 2020 - Ano 10 - nº 865



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018; Contratada: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré - APAE; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 1.643.428,80; Processo: Chamada Pública nº 006/2018; Assinatura: 01/10/2020;

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018; Contratada: Associação Pestalozzi de Sumaré; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 894.923,20; Processo: Chamada Pública nº 006/2018; Assinatura: 01/10/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 028/2019; Contratada: ITL Informática e Tecnologia Ltda; Objeto: Termo aditivo para acréscimo de 20%; Valor: R\$ 68.600,00; Processo: PP nº 068/2018; Assinatura: 03/11/2018;

Contrato nº 081/2020; Contratada: Malavazi e Chiaparin Farmácia Ltda ME; Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos manipulados para atender demanda judicial; Valor: R\$ 7.002,60; Processo: DLC nº 094/2020; Assinatura: 03/11/2020;

Contrato nº 082/2020; Contratada: Empório Fahl Ltda; Objeto: Aquisição parcelada de ração e suplemento alimentar para animais do Recanto dos Animais "Henrique Pedroni"; Valor: R\$ 176.969,84; Processo: PP nº 056/2020; Assinatura: 05/11/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 163/2019; Contratada: Ferreira Netto Advogados; Objeto: 1º Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2019 pelo período de mais 12 meses; Valor: R\$ 370.327,20; Processo: DLC nº 451/2019; Assinatura: 06/11/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 128/2018; Contratada: DJ&3V Comércio e Sistemas Reprográficos Eireli EPP; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 376.872,60; Processo: PP nº 028/2018; Assinatura: 06/11/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 144/2019; Contratada: Lider Rodas e Pneus Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 114.760,00; Processo: PP nº 034/2019; Assinatura: 11/11/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 145/2019; Contratada: ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária Ltda EPP; Objeto: Prorrogação em

mais 12 meses; Valor: R\$ 86.280,00; Processo: CC nº 009/2019; Assinatura: 12/11/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 098/2017; Contratada: CDI Passo a Passo Eireli; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 3.347,28; Processo: CC nº 004/2017; Assinatura: 13/11/2020;

Contrato nº 083/2020; Contratada: CM Hospitalar S.A.; Objeto: Aquisição emergencial parcelada dos medicamentos Palmitato de Paliperidona 150 mg (Invega Sustenna) e Palmitato de Paliperidona 100 mg (Invega Sustenna) para atender demandas judiciais dos pacientes Gustavo Lopes Soares, Nilda Macedo Santos e Maria Pimenta da Silva; Valor: R\$ 31.773,60; Processo: DLC nº 8189/2020; Assinatura: 13/11/2020;

Contrato nº 084/2020; Contratada: Mapfre Vida S/A; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de seguro de vida para os guardas e bombeiros da Secretaria Segurança do município de Sumaré; Valor: R\$ 117.384,90; Processo: PP nº 055/2020; Assinatura: 16/11/2020;

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 147/2019; Contratada: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré - APAE; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 794.205,00; Processo: Chamada Pública nº 008/2019; Assinatura: 18/11/2020;

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 148/2019; Contratada: Associação Pestalozzi de Sumaré; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 667.218,00; Processo: Chamada Pública nº 008/2019; Assinatura: 18/11/2020;

Contrato nº 085/2020; Contratada: Companhia de Processamento de Dados do estado de São Paulo - PRODESP; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática relativos a cessão de informações do Banco de Dados do DETRAN para o processamento das multas de trânsito do Município de Sumaré; Valor: R\$ 566.760,00; Processo: DLC nº 6351/2020; Assinatura: 18/11/2020;

Contrato nº 086/2020; Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; Objeto: Contratação de empresa para seguro de ambulâncias; Valor: R\$ 19.800,00; Processo: PP nº 051/2020; Assinatura: 18/11/2020;

Contrato nº 087/2020; Contratada: Adriana Jorgetti Representações Artísticas Ltda ME; Objeto: Contratação de empresa para realização de eventos (brinquedos e alimentação) nas escolas municipais no mês da criança; Valor: R\$ 49.090,00; Processo: PP nº 048/2020; Assinatura: 18/11/2020;

Contrato nº 088/2020; Contratada: Vanessa Lucio da Silva Eventos ME; Objeto: Contratação de empresa para realização de eventos (brinquedos e alimentação) nas escolas municipais no mês da criança; Valor: R\$ 34.180,00; Processo: PP nº 048/2020; Assinatura: 18/11/2020;

Contrato nº 089/2020; Contratada: Engecon ABC Construções, Empreendimentos e Incorporadora Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e reforma

de quadras poliesportivas das escolas municipais; Valor: R\$ 1.456.422,63; Processo: TP nº 003/2020; Assinatura: 23/11/2020;

Termo aditivo ao Contrato nº 139/2018; Contratada: Ômega Alimentação e Serviços Especializados Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 884.924,00; Processo: PP nº 074/2018; Assinatura: 24/11/2020;

Contrato nº 090/2020; Contratada: Alexandre de Jesus Ferreira Moraes Santos ME; Objeto: Contratação de empresa especializada em translado fúnebre para as famílias em situação de vulnerabilidade social residentes em Sumaré; Valor: R\$ 31.169,00; Processo: DLC nº 14107/2020; Assinatura: 30/11/2020;

Sumaré, 10 de dezembro de 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO - SMARH

RETIFICAÇÃO da Resolução SME nº 004/2020 publicada no Diário Oficial do Município em 30/11/2020

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições retifica a presente resolução suprimindo o Art. 2º e mantém os demais artigos.

Sumaré, 10 de dezembro de 2020.

Waltair Pereira Lucas
Secretário Municipal de Educação

C.M.E.S. Conselho Municipal de Educação de Sumaré

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, via Google Meet, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Sumaré (CMES), nomeados através do Decreto nº 10.752, de 04 de março de 2020, conforme lista de participantes que segue anexa a esta ata.

O Coordenador Geral, Professor André Benitez iniciou os trabalhos saudando a todos os presentes, na sequência fez a contagem do quórum aferindo presença e constatando ser suficiente para o início da reunião em primeira chamada. Uma vez que auxiliará na composição da ata, solicitou o consentimento dos presentes para gravação da reunião, o que foi autorizado por todos. Após, seguiu com os assuntos da pauta: I. Ofícios encaminhados pelo CMES à SME respondidos. Antes de iniciar as discussões, a palavra foi aberta para que os conselheiros se manifestassem.

Foi proposto um encaminhamento de ofício para esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Sumaré/SME acerca da promoção horizontal (mudança de letra) dos servidores da educação que não vem acontecendo nos últimos anos. Professor Fernando se propôs a redigir o documento para que o ofício seja protocolado no expediente da SME.

A proposta foi aprovada por todos os presentes e os encaminhamentos serão realizados. Após deu-se andamento aos assuntos em pauta. Prof.

André fez um levantamento dos Ofícios encaminhados à SME ainda não respondidos, sendo eles: Ofício CME nº 002/2020 – Disponibilidade do CME para o planejamento de ações da SME; Ofício CME nº 003/2020 – Informações a respeito da distribuição dos kits nutricionais nas Unidades Escolares Municipais; Ofício CME nº 004/2020 – Solicitação de justificativa de faltas no Cefems; Ofício CME nº 005/2020 – Esclarecimentos com relação à distribuição de equipamentos de EPI e EPC nas Unidades Escolares; Ofício CME nº 006/2020 – Esclarecimentos sobre aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, sendo este respondido parcialmente e reencaminhado para a SME complementar informações a respeito do cronograma de instalação e quem arcará com os custos de instalação destes nas Unidades Escolares; Ofício CME nº 008/2020 – Esclarecimentos sobre abertura de licitação – brindados para o mês das crianças.

Apesar da SME não tem encaminhado resposta a este ofício como não foram realizadas atividades relativas ao mês das crianças acreditasse que a licitação não tenha sido concretizada. Após citar os ofícios ainda não respondidos pela SME, foram apresentadas as respostas aos seguintes ofícios: Ofício CME nº 009/2020 – Esclarecimentos quanto ao período de recesso – de 23/03 a 03/04/2020 – apontado no calendário escolar.

A resposta ao ofício não especifica o período questionado pelo CMES, apenas esclarece que o calendário escolar encontra-se em reorganização para o ano de 2020.

A falta de esclarecimentos da SME pode prejudicar os registros dos professores no diário de classe, pois o apontamento trata de data do início do ano letivo de 2020.

Como existe uma grande dificuldade, anualmente, na aprovação dos calendários escolares em geral seria interessante o envio destes logo no início do ano letivo para as Unidades Escolares, pois facilitará o planejamento, tanto das escolas, quanto dos professores.

Tivemos como proposta de um dos conselheiros a utilização da ferramenta disponibilizada pela Secretaria de Estado da Educação para o registro das ações dos professores por meio digital, o que facilitaria a escrituração reflexiva das aulas, alinhada à BNCC/Currículo Paulista.

Após debates, tivemos como proposta o reenvio do ofício CME 009/2020 à SME para informações mais específicas com relação à semana nele citada, bem como solicitação para que seja divulgado oficialmente o calendário do ano de 2020 a todas as escolas da rede municipal de ensino. Será encaminhado novo ofício propondo a análise de adesão à ferramenta utilizada pela Secretaria de Estado da Educação para escrituração das ações dos professores da rede municipal de ensino, bem como o encaminhamento, ao CMES, da prévia do calendário escolar para o ano de 2021.

Há uma grande preocupação com relação aos ofícios encaminhados para a SME não respondidos, por esta razão é importante que os ofícios aprovados na reunião de hoje sejam encaminhados o mais breve possível para serem respondidos e discutidos na próxima reunião ordinária do CMES. Os ofícios que ainda não foram respondidos pela SME serão reiterados, com os números de protocolo, para que as respostas sejam encaminhadas até a próxima reunião do CMES.

Após aprovação das propostas pelos membros presentes deu-se seguimento ao próximo assunto em pauta: Ofício 007/2020 - disposição

dos professores do CME para auxiliar na construção da ferramenta a ser utilizada na atribuição de aulas de forma remota.

Este teve como resposta que não será desenvolvida uma ferramenta específica para atribuição de aulas e sim um protocolo para que o processo seja realizado via Google Meet, acompanhado pela comissão de atribuição da SME que poderá ter a indicação de um membro do CME para integrá-la.

A Supervisora responsável pelas ações de configuração da plataforma on-line para o processo de atribuição de classes/aulas para 2021 procurou pelo Coordenador do CMES para esclarecer o descrito na resposta ao ofício, ou seja, a atribuição de aulas acontecerá como previsto em legislação de forma remota, via Google Meet.

Foi citada a preocupação com o acompanhamento deste processo de atribuição via Google Meet, pois a capacidade de participantes em cada reunião é, atualmente, limitada a cem pessoas.

Como citado em resposta ao ofício, o CMES indica a Professora Fabiane Fontes para fazer parte da comissão de atribuição da SME. Após aprovação da indicação, seguimos para o próximo item da pauta desta reunião.

II - Reunião com o Ministério Público: a reunião, convocada pelo Promotor da Infância e Juventude no município - Dr. Denis, teve a participação do CMES, Conselho Tutelar, Secretário Municipal de Educação e outras secretarias.

Como a promotoria ainda não estava a par das ações para o possível retorno às aulas presenciais foi organizada a reunião para que o Ministério Público tomasse ciência dessas ações.

Cada secretaria/órgão participante esclareceu as questões levantadas pelo Sr. Promotor e a SME oficializou ao Ministério Público que para o ano de 2021 está preparada para o retorno às aulas presenciais com a aquisição de EPs, EPCs e Chromebooks para os professores, ou seja, a compra do material necessário para receber os alunos nas escolas está sendo finalizada. Professor André posicionou-se perante o Ministério Público com relação à diminuição dos prejuízos aos alunos, principalmente com relação à exclusão destes nas atividades remotas, esclarecendo que não foi construída nenhuma política pública no município de Sumaré que pudesse combatê-la – oferecimento de internet e equipamento aos professores e alunos.

Neste sentido a falta dessas ferramentas para alunos e professores pode ter contribuído para a exclusão no processo de ensino/aprendizagem durante o período de aulas remotas.

Colocou-se também com relação à transposição do que está escrito nos protocolos sanitários na prática, ou seja, se tudo que está previsto será, efetivamente, colocado em prática. Evidenciou a questão da falta de servidores para que as ações sejam concretizadas; a falta de concurso público para compor o déficit de servidores da Prefeitura Municipal de Sumaré,

principalmente no quadro de professores e demais servidores das escolas municipais; a falta de adequação física/estrutural das Unidades Escolares.

Como os assuntos discutidos constam em ata da reunião a ser publicada, poderá servir como forma de acompanhar a execução e o cumprimento das ações previstas para o retorno às aulas presenciais, sendo de suma importância a aproximação do CMES com a Promotoria da Infância e Juventude no município de Sumaré, pois ambos tratam dos direitos sociais das crianças e jovens.

Tal parceria pode contribuir para a garantia desses direitos, bem como dos princípios da educação.

Após explanação, foi proposto o envio um ofício à SME acerca da aquisição dos Chromebooks, solicitando informações a respeito da compra ou aluguel dessas máquinas, bem como o planejamento da oferta de formação aos professores para utilização da ferramenta, partindo do princípio da gestão democrática e da criação de comissões para acompanhamento de todo o processo, conforme previsto no Plano Municipal de Educação (PME), não colocada em prática até o presente momento.

Após aprovação da proposta pelos membros presentes passamos para o próximo item da pauta.

III – Transparência nas informações solicitadas à SME.

Conforme debate, é muito importante que haja transparência das informações solicitadas à SME, principalmente no que diz respeito às despesas, sejam elas de custeio ou capital respeitando-se a legislação vigente.

A aprovação de compras realizadas, muitas vezes sem necessidade para todas as Unidades Escolares, sem levar em consideração a gestão democrática, ou seja, sem a participação efetiva dos Conselhos instituídos pode gerar denúncias para averiguações do Ministério Público do Município o que, até o presente momento, não é prática deste Conselho.

Um dos conselheiros comentou sobre sua recente participação na plenária do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) que teve como principais assuntos: aquisição de plataformas digitais para o ensino remoto e a real participação das escolas nas decisões de suas respectivas secretarias, destacando a relevância dessas ações para efetivar a gestão democrática.

Foi comentado também sobre o encaminhamento da documentação analisada pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (CACs FUNDEB) para a aprovação dos gastos da SME para conhecimento do CMES.

A documentação encaminhada será disponibilizada aos membros do CMES para conhecimento e debates necessários em próxima reunião ordinária a ser realizada no mês de dezembro de 2020. Após a finalização dos debates e procedimentos quanto aos itens listados

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciaczio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



em pauta, o Coordenador Geral do CMES, Professor André Benitez, agradeceu aos demais conselheiros pela presença e contribuição, encerrando os trabalhos da Reunião Ordinária às dez horas e trinta minutos, sendo a presente ata lavrada pela secretária do CMES, Marli de Carvalho Graupner.

A cópia da lista de presença (anexo I), gerada pelo Google Meet, é parte integrante desta ata. Sumaré, 26 de novembro de 2020.

RESOLUÇÃO COMDEF Nº 02 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré para o ano de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré - COMDEF, em Reunião Ordinária realizada em 08 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei nº 4.163 de 04 de maio de 2006 que criou este Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré para o ano de 2021, a saber:

Mês	Dia
Janeiro	19
Fevereiro	16
Março	16
Abril	20
Maio	18
Junho	15
Julho	20
Agosto	17
Setembro	21
Outubro	19
Novembro	16
Dezembro	14

Art. 2º - As Reuniões de que trata esta Resolução devido ao momento de pandemia pelo COVID 19 – Coronavírus e em respeito às medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública ocorrerão on line, com início previsto para às 14h na segunda terça-feira de cada mês, exceto em dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sumaré, 08 de dezembro de 2020

Solange Fazon Costa Daniel
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré

RESOLUÇÃO CMDM Nº 003/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre aprovação da alteração do Regimento

Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré - CMDM, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal de nº 3596, de 22 de agosto de 2001 que criou este Conselho, alterado pela Lei Municipal nº 4130, de 08 de março de 2006

Considerando a proposta do conteúdo apresentado em Reunião Ordinária realizada em 19 de novembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré – CMDM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 19 de novembro de 2020.

Vanessa Martins de Souza Rodrigues Pereira
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 503, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Confere o título de Cidadão Sumareense ao “Padre Emerson Ginetti”.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Sumareense ao “Padre Emerson Ginetti”.

Art. 2º O título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 9 de dezembro de 2020.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 9 de dezembro de 2020.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão Legislativa

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 502, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Confere o título de Cidadão Sumareense ao “Pastor Antonio Carlos de Souza”.

Autor: Vereador Willian Souza.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Sumareense ao “Pastor Antonio Carlos de Souza”.

Art. 2º O título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 9 de dezembro de 2020.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 9 de dezembro de 2020.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão Legislativa

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 501, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Confere o título de Cidadã Sumareense à Marli Magda Benencasse Squarizzi.

Autor: Vereador Eduardo Lima (Dudú Lima).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadã Sumareense à Senhora Marli Magda Benencasse Squarizzi.

Art. 2º O título de que trata o artigo anterior será entregue à homenageada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 9 de dezembro de 2020.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 9 de dezembro de 2020.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão Legislativa

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 504, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Confere o título de Cidadão Sumareense ao “Senhor Luiz Fernando da Silva”.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Sumareense ao Senhor Luiz Fernando da Silva.

Art. 2º O título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 9 de dezembro de 2020.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 9 de dezembro de 2020.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão Legislativa